



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 10-A, de 2011, do Sr. Luiz Fernando Machado, que “altera os arts. 28, 29 e 84 da Constituição Federal para instituir a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do plano de metas pelo Poder Executivo municipal, estadual e federal, com base nas propostas da campanha eleitoral”.

**(PEC01011 – Plano de Metas dos Poderes Executivos)**

## **REQUERIMENTO nº /2013**

Solicita prorrogação do prazo da Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja prorrogado por mais vinte sessões ordinárias, o prazo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 10-A, de 2011, do Sr. Luiz Fernando Machado, que “altera os arts. 28, 29 e 84 da Constituição Federal para instituir a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do plano de metas pelo Poder Executivo municipal, estadual e federal, com base nas propostas da campanha eleitoral.

Sala das Comissões, em        de março de 2013.

**Deputado LEONARDO QUINTÃO – PMDB/MG**  
**Presidente**